

Resolução nº. 009/2023 de 19 de junho de 2023.

Homologa o Processo apreciado na Sessão Plenária Ordinária do CORECON.

O Conselho Regional de Economia 22ª Região-PI, no uso de suas atribuições regulamentadas, conferidas pela Lei 1.411/51, de 13 de agosto de 1951, com suas alterações posteriores, e o Decreto Regulamentador 31.794/52, de 17 de novembro de 1952, Lei 6.537 de 19 de junho de 1978; Resoluções do COFECON nº 1.945/2015; e o que consta no processo apreciado na Sessão Plenária Ordinária do CORECON, realizada no dia 19 de junho de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Deferir Registro Ativo com Desconto

Processo Nº 147/2023-AD

Requerente: Delma Odete Ribeiro, reg. nº 335

Art. 2º Deferir os pedidos de Cancelamento de Registro

Processo Nº 019/2022-C

Requerente: Ambrosio Dias de Farias, Reg. nº 744

Art. 3º Indeferir os pedidos de Cancelamento de Registro

Processo nº.05/2023- C

Requerente: Gustavo Elias Santos Nery, reg. 1006

Art.4º A presente Resolução entra em vigor nesta data, dispensando a publicação no Diário Oficial do Estado.

Teresina (PI), 19 de junho de 2023.

Econ. Valmir Martins Falcão Sobrinho
Presidente do CORECON-PI

